

PORTARIA Nº 048/2021/CGABSINFRA

Institui Comissão Avaliadora para acompanhar prova de conceito e avaliar a solução apresentada pelos licitantes, quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de um sistema informatizado de gestão de ativos de infraestrutura e logística.

CONSIDERANDO a previsão de realização de prova de conceito (avaliação de amostra) constante do Item 10 do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021, visando avaliar o atendimento dos requisitos funcionais constantes do Anexo I do Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação que tem por objetivo avaliar a solução (sistema) apresentado pela licitante, de forma a comprovar que a solução ofertada atende aos requisitos descritos no Edital e no Termo de Referência.

MÓDULOS	SETOR	MEMBROS
		Paulo Fernandes Rodrigues
Gestão de Ativos de Infraestrutura	UNIGEP	Daniel Fernando Escolástico Moraes Matheus de Moraes Pinto
Gestão de Projetos	SUPR/SAOR	Keico Isaura Yamamura Bueno
Gestão de Fornecedores	UNILIC	Rogério Sebastião Magalhães
Gestão de Licitações	UNILIC	Rogério Sebastião Magalhães
Gestão de Ambientais	SUAM/SAOR	Nadja Samira El-Hage Felfili
Gestão de Contratos	SUAC/SAAS	Gustavo Lima Parreira
Gestão de Obras	SUEF/SAOR	Paula Janayna Fenerich
Gestão de Fiscalização	SUEF/SAOR	Alexandre Zigoski Américo Vieira
Gestão de Medições	SUEF/SAOR	Paula Janayna Fenerich
Gestão Orçamentária e Financeira	SUFIN/SAAS	Elis Cler Batista da Silva
Gestão de Autorizações Especiais de Trânsito - AETs	SUOR/SALOC	Rodrigo Alonso Lemes
Gestão das Áreas de Faixa de Domínio	SUOR/SALOC	Rodrigo Alonso Lemes

Art. 2º Deverão participar da avaliação de cada módulo pelo menos 3 (três) membros, sendo que os dois primeiros atuarão na avaliação de todos os módulos, conjuntamente com um representante do setor designado para cada módulo específico.

Art. 3º A Comissão Avaliadora poderá solicitar o apoio técnico de outros profissionais da SINFRA, bem como de empresas de apoio à SINFRA na área de projetos e gerenciamento de obras, para auxiliar na avaliação da solução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2021

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6b25f2e7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar